

Albuquerque

Que abre crédito especial na importância de cr\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, crédito especial na importância de cr\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), destinados a indenização desapropriação de uma casa com o respectivo terreno, para a Escola Municipal Santa Luzia, na fazenda Água Quilha, deste Município.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito será usado o saldo que se verificar sobre o excesso de arrecadação, no exercício de 1962.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 3 de julho de 1962

Elci Obiranta de Oliveira Prefeito Municipal  
Elci Obiranta de Oliveira Contador Secretário

Lei nº 369, de 22 de setembro de 1962.

Abre crédito especial da importância de cr\$ 650.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para ser ao pagamento de diversos serviços feitos pela Prefeitura Municipal em estradas, pontes, mata-burros do Município, no exercício de 1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, parte do saldo disponível verificada em Balanço, na importância de cr\$ 2.573.469,00

Aplicado nesta lei . . . . .	650.000
Saldo disponível . . . . .	1.923.469

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatã, em 22 de setembro de 1962.

Ilton Cavalcanti  
El Oliveira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário

Lei n.º 370, de 22 de setembro de 1962.

Abre crédito especial de importância de R\$ 750.000,00

A Câmara Municipal de Quatã, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de R\$ 1.923.469,10.  
Aplicado nesta lei . . . R\$ 750.000,00  
Saldo disponível . . . R\$ 1.173.469,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatã, em 22 de setembro de 1962.

Ilton Cavalcanti  
El Oliveira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário